



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE
TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

LEI Nº881/2000

EMENTA: Dá denominação ao Prédio da Prefeitura Municipal de Tacaratu e dá outras providências.

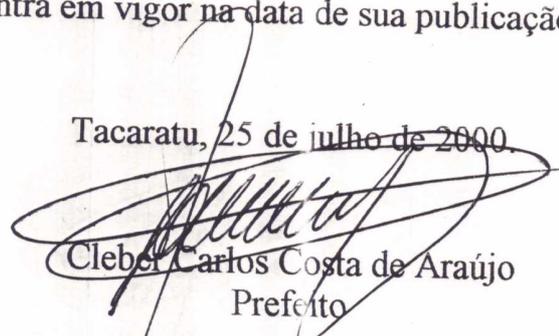
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Palácio José de Souza Carvalho, prédio localizado na rua Pedro Toscano nº 349, que situa a Prefeitura Municipal de Tacaratu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaratu, 25 de julho de 2000.



Cleber Carlos Costa de Araújo
Prefeito